



RESOLUÇÃO COEPEA/5<sup>a</sup> CÂMARA/FURG N° 57, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração curricular do curso de Artes Visuais  
Licenciatura.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5<sup>a</sup> Câmara do COEPEA – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 7 de janeiro de 2026, em conformidade ao constante no processo 23116.019143/2025-50,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Curso de Artes Visuais Licenciatura, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel  
Presidente em exercício do COEPEA

Anselmo Alves Neetzow  
Presidente da 5<sup>a</sup> Câmara do COEPEA

**ANEXO I - ALTERAÇÃO CURRICULAR NO CURSO DE ARTES VISUAIS LICENCIATURA**  
(RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG N° 57, DE 7 DE JANEIRO DE 2026)

**INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ALTERAÇÃO CURRICULAR**

Data da entrada em vigor da proposta de alteração: 1/2026

Criação de novas(s) disciplina(s) descritas com as características a seguir:

Código: A determinar
Disciplina: TCC em Ensino de Artes Visuais II
Lotação: ILA- Instituto de Letras e Artes
Duração: Semestral
Caráter: Obrigatória
Localização no QSL: 8 ° semestre
Junta turmas: Não
Utiliza laboratórios: Sim
Pré-requisito: TCC em Ensino de Artes Visuais I (060004) + 60% da carga horária total do curso
Impeditiva: Não
Sistema de avaliação: II (nota final com média 5,0)
Ementa: Desenvolvimento individual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) através de projeto de pesquisa em ensino de Arte: experimentação e reflexão crítica. Articulação e adequação em pesquisa teórico-prática.
Equivalência: 06422 - Ateliê de Orientação de Projeto em Ensino de Arte ou 060005- TCC em Ensino de Artes Visuais II
Carga horária de aulas teóricas (hora relógio): 60h
Carga horária de aulas práticas (hora relógio): 90h
Carga horária total: 150h
Carga horária de práticas pedagógicas (horas relógio): NA
Carga horária de estágio obrigatório: NA
Carga horária de aulas a distância (horas relógio): NA

Disciplinas excluídas do curso:

<b>Código</b>	<b>Disciplina</b>
06984	Fotografia e Imagem Digital
06985	Arte Sonora
060005	TCC em Ensino de Artes Visuais II

Inclusão de disciplinas já existentes:

As duas disciplinas Fotografia e Imagem Digital e Arte Sonora atendem aos dois cursos de Artes Visuais; portanto, devem ser criadas apenas uma vez, mas precisam constar em ambos os QSLs.

Código	Disciplina	Localização no QSL	Caráter	CH (horas)	Pré- requisitos	Equivalência(s)
A definir – em criação no QSL do Bacharelado	Fotografia e Imagem Digital	6 sem.	optativa	60h	não	(06435) Fotografia I ou Fotografia e Imagem Digital (06984)
A definir – em criação no QSL do Bacharelado	Arte Sonora	7 sem.	optativa	60h	não	Não
060021	Experimentação em Fotografia	4 sem.	optativa	60h	(06965) - Experimentações do Olhar Fotográfico	06435 - Fotografia I

Quadro de disciplinas com carga horária de práticas pedagógicas:

Código	Nome da disciplina	CH total (horas)	CH de Práticas Pedagógicas
(06999)	Educação com Arte	60	30
(06956)	Introdução à História da Arte	60	30

Estabelecimento do plano de extinção:

A alteração curricular proposta trata-se de disciplinas optativas. A extinção destas disciplinas optativas faz parte de revisão e atualização curricular, que têm como objetivo aprimorar a formação acadêmica. A disciplina de TCC em Ensino de Artes Visuais II ainda não foi ofertada, portanto, não há necessidade de um plano de extinção.

Quadro resumo de carga horária:

Neste quadro, deverá constar toda a carga horária dos componentes curriculares exigidos para a integralização do curso.

Requisitos	Carga horária atual	Nova carga horária
Disciplinas Obrigatórias	3000	3000
Disciplinas Optativas	210	210
Atividades Complementares	60	60
Carga Horária Total do curso	3240	3270
CH de Estágio Obrigatório (se houver)	405	405
CH de Extensão Curricular	360	360
CH EAD	105	NA
CH de Práticas Pedagógicas	405	405



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 08/01/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Alves Neetzow, Coordenador de Curso**, em 08/01/2026, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0536976** e o código CRC **E6CB0630**.

---

**Referência:** Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.019143/2025-50

SEI nº 0536976